



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3.167, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.998

Dispõe sobre a fixação do custo para lançamento das Taxas de Serviços Públicos no exercício de 1.999.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 186 e 190 da Lei Municipal n.º 510, de 02 de setembro de 1.983, e,

CONSIDERANDO que o custo do consumo de energia elétrica deverá atingir aproximadamente R\$ 788.691,00 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais), no exercício de 1.999, a preços de janeiro de 1.999;

CONSIDERANDO que o custo dos serviços de coleta e remoção de lixo deverá atingir aproximadamente R\$ 781.866,00 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais), no exercício de 1.999, a preços de janeiro de 1.999;

CONSIDERANDO, ainda, que os parágrafos únicos dos artigos 186 e 190 da Lei Municipal n.º 510, de 02 de setembro de 1.983, permitem ao Chefe do Executivo subvencionar parcialmente os custos desses serviços públicos,

DECRETA:

Artigo 1º - A Taxa de Iluminação Pública será lançada no exercício de 1.999, considerando-se como custo desse serviço o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimado, ou seja, R\$ 138.691,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais), a preços de janeiro de 1.999.

Artigo 2º - A Taxa de Remoção de Lixo será lançada no exercício de 1.999, considerando-se como custo desse serviço o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimado, ou seja, R\$ 131.866,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais), a preços de janeiro de 1.999.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.167/98 – Fls. 02

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste decreto os anexos I e II.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 1.998.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.167/98 - Fls. 03

ANEXO I

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 1999.

Mês	Ano	Vias e Logradouros Públicos – R\$	Valor da UFIR Outubro/98 R\$	Total Mensal em UFIR
Outubro/98		60.159,61	0,9611	62.594,54
Novembro/98		-x-	-x-	62.594,54
Dezembro/98		-x-	-x-	62.594,54
	1999			
Janeiro		-x-	-x-	62.594,54
Fevereiro		-x-	-x-	62.594,54
Março		-x-	-x-	62.594,54
Abril		-x-	-x-	62.594,54
Maiο		-x-	-x-	62.594,54
Junho		-x-	-x-	62.594,54
Julho		-x-	-x-	62.594,54
Agosto		-x-	-x-	62.594,54
Setembro		-x-	-x-	62.594,54
Outubro		-x-	-x-	62.594,54
Novembro		-x-	-x-	62.594,54
Dezembro		-x-	-x-	62.594,54
Total/1999				751.134,48
Acréscimo real de consumo e preço			+5%	37.556,72
Total Geral/1999				788.691,20

RESUMO	VALOR	
Estimativa das despesas com o consumo de energia elétrica em 1999, em UFIR.....	788.691,20	
Valor da UFIR para janeiro/99 (estimativa)R\$	1,00	
Custo Total, a preços de janeiro/99R\$	788.691,20	
Valor a ser lançado, a preços de janeiro/99R\$	650.000,00	82,42%
Valor a ser subsidiado, a preços de janeiro/99 .. R\$	138.691,20	17,58%

J. A. A. A.
AONE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.167/98 - Fls. 04

ANEXO II

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A COLETA E REMOÇÃO DE LIXO NO EXERCÍCIO DE 1999.

Mês	Ano	Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar - R\$	Valor da UFIR Outubro/98 R\$	Total Mensal em UFIR
Outubro/98		59.639,03	0,9611	62.052,89
Novembro/98		-x-	-x-	62.052,89
Dezembro/98		-x-	-x-	62.052,89
1999				
Janeiro		-x-	-x-	62.052,89
Fevereiro		-x-	-x-	62.052,89
Março		-x-	-x-	62.052,89
Abril		-x-	-x-	62.052,89
Mai		-x-	-x-	62.052,89
Junho		-x-	-x-	62.052,89
Julho		-x-	-x-	62.052,89
Agosto		-x-	-x-	62.052,89
Setembro		-x-	-x-	62.052,89
Outubro		-x-	-x-	62.052,89
Novembro		-x-	-x-	62.052,89
Dezembro		-x-	-x-	62.052,89
Total/1999				744.634,68
Acréscimo real de volume coletado e preço			+5%	37.231,73
Total Geral/1999				781.866,41

RESUMO	VALOR	
Estimativa das despesas com a coleta e remoção de lixo em 1999, em UFIR.....	781.866,41	
Valor da UFIR para janeiro/99 (estimativa).R\$	1,00	
Custo Total, a preços de janeiro/99R\$	781.866,41	
Valor a ser lançado, a preços de janeiro/99R\$	650.000,00	83,13%
Valor a ser subsidiado, a preços de janeiro/99R\$	131.866,41	16,87%

J. D. D. D.